PROJETO DE LEI Nº [illegible]

DOCUMENTO Nº [illegible]

PROJETO DE LEI

Autoriza a abertura, na Contabilidade do Serviço de Saúde de São Vicente - SESASV, de Crédito Adicional no valor de CR$ 71.000.000,00 (setenta e um milhões de cruzeiros reais) e dá outras providências.
Proc. nº 13483/93

Art. 1º - Fica autorizada a abertura, na Contabilidade do Serviço de Saúde de São Vicente - SESASV, de Crédito Adicional no valor de CR$ 71.000.000,00 (setenta e um milhões de cruzeiros reais), destinado a suplementar as dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

CÓDIGO DA CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÕES	IMPORTÂNCIA
100	SUPERINTENDÊNCIA	
100.13.75.021.2.01.3111/1 -	Pessoal civil	3.577.017,83
200	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	
200.13.75.021.2.01.3111/1 -	Pessoal civil	487.345,66
200.13.75.021.2.01.3280/1 -	PASEP	1.307.329,85
200.13.75.021.2.01.3291/1 -	Sentenças judiciais	1.471.768,36
300	DIRETORIA FINANCEIRA	
300.13.75.021.2.01.3132/1 -	Outros serv. encargos	77.751,01
400	DIRETORIA TÉCNICA	
400.13.75.428.2.01.3111/1 -	Pessoal civil	34.551.262,41
400.13.75.428.2.01.3111/2 -	Pessoal civil/SUS	954.390,49
400.13.75.428.2.01.3113/1 -	Obrigações patronais	157.428,26

mv

CÓDIGO DA CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÕES	IMPORTÂNCIA
400.13.75.428.2.01.3120/2	- Mat. consumo/SUS (med.)	12.754.209,59
400.13.75.428.2.01.3120/3	- Mat. consumo/SUS (out.)	2.259.261,98
400.13.75.428.2.01.3131/1	- Remun. serv. pessoais	10.333.239,95
400.13.75.428.2.01.3132/1	- Out. serv. encargos	1.943.100,13
400.13.75.428.2.01.3132/2	- Out. serv. encargos/SUS	1.125.894,48

T O T A L . . . . . CR$ 71.000.000,00

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo 1º desta Lei será coberto da seguinte maneira:

I - com repasse a ser efetuado pelo Convênio com o Ministério da Previdência Social - Convênio "SUS" . . . . . CR$ 17.093.756,54

II - com recursos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4320/64. . . . . CR$ 53.906.243,46

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * * * * *

m.v